



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central

Unidade do Ensino Superior de Graduação – Cesu

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL INTERNO Nº 17/2023, DE OFERECIMENTO DE AULAS, **POR TEMPO DETERMINADO**, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, DELIBERAÇÃO CEETEPS 67, DE 17-12-2020, Instrução CESU 04/2023, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec contratado por tempo indeterminado e determinado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo determinado, para o 1º semestre letivo de 2024**, podendo ser prorrogado a critério da Unidade, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área Ciência da Computação, Engenharia da Computação (versão 2.36.0 da Tabela de Áreas e Disciplinas), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais - PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIA E SUPERIOR - AMS, sendo ela Profissionalizante em virtude de: **(Disciplina Livre)**

a) Segurança e Defesa Cibernética – Ciência da Computação, Engenharia da Computação - 2 horas-aula/SEMANAL – DISCIPLINA ANUAL – turno vespertino

Objetivo da disciplina:

Compreender o pilar de Segurança da Informação e empregar técnicas de programação segura para o desenvolvimento de aplicações Web, na proteção os dados de entrada dos usuários. Conhecer e utilizar conceitos de SQL Injection, para testar as vulnerabilidades das aplicações. Aplicar técnicas de validação ou codificação, para assegurar as mensagens enviadas ao navegar. Realizar armazenamento seguro das informações, com a utilização de autenticidade e criptografia.

Ementa da disciplina:

Conceitos fundamentais do pilar de segurança: confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade. Gestão de Vulnerabilidades e resposta à incidentes de segurança. Redução da superfície de ataque, defesa em profundidade, menor privilégio, padrões seguros, modelagem de ameaças, ferramenta para diagramação e enumeração de ameaças, testes de segurança, Fuzz testing. Avaliação de vulnerabilidades em códigos de programação. Aplicação WEB e aplicações mobile. Teste de invasão, Injeção de SQL, CrossSite Scripting (XSS). Aplicação de conceitos de OWASP (Open Web Application Security Project) e SDL (Security Development Lifecycle). Revisão de código. Elaboração de laudos técnicos. Métodos criptográficos, algoritmos de criptografia. Metodologias de auditoria. Técnicas de avaliação de sistemas.



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

Unidade do Ensino Superior de Graduação – Cesu

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado ou determinado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação Ceeteps nº 48, de 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação nº 52, consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU 04/2023, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f157.editais@fatec.sp.gov.br a seguinte documentação:

A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 04/2023);

B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 04/2023) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e

C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 08/11/2023 a 10/11/2023, até 23h59min

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 13/11/2023 a 17/11/2023

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 20/11/2023 a 21/11/2023, até 23h59min

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 22/11/2023 a 23/11/2023

3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

Unidade do Ensino Superior de Graduação – Cesu

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Presidente Prudente, 07 de novembro de 2023.

Profa. Dra. Renilda Terezinha Monteiro
Diretor